



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 04 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER

Processo nº 6200/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba SP a Rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI** portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **CENTRO DE RECUPERAÇÃO HUMANO RENASCER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada da Porteira Preta nº 1385, Bairro Rio Claro, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 00.761.763/0001-55 neste ato representada por sua presidente **MARIA LUCIA DE MELO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 11.744.757 e CPF: 007.959.448-45 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Aditamento, decorrente de Dispensa de Chamamento Público, Processo nº 6200/17, o repasse emergencial e temporário no período de agosto/20 a janeiro/21, no valor global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), decorrente de recurso de origem federal, nos termos da Portaria nº 369 de 29/04/20 do Ministério da Cidadania, para custeio de ações de serviço complementar Emergencial ao acolhimento a população adulta em situação de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

vulnerabilidade Social, na comunidade terapêutica Luz do Caminho, com vistas a prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus, com aquisição de material de proteção (EPI), material de limpeza e de higiene pessoal, alimentação, vestuário e contratação de 02 colaboradores temporários, sem prejuízo da manutenção pela OSC contratada dos serviços objeto do Termo de Colaboração 6200/17, respectivo Plano de Trabalho e seus aditamento;

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015 e os artigos 66 inciso I, alínea “a” e 67 do Decreto Municipal nº 638/17 e a clausula 1ª § 2ª do Termo de Colaboração;

CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados a OSC para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será o valor mensal de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e o montante global de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) correrá por conta de **recurso federais – Fonte 05** – mediante oneração da seguinte rubrica orçamentária **8.244.151.2327-999** no exercício de 2020.

CLAUSULA 4ª – DOS REPASSES

Os recursos financeiros, de que trata o caput desta clausula, serão transferidos a OSC na forma do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

CLAUSULA 5ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A aplicação dos recursos do repasse emergencial e temporário esta sujeita à prestação de contas da OSC perante o Município, devendo a OSC prestar contas até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AVENIDA UNIÃO DAS AMÉRICAS Nº380 - JARDIM ARIJAN - CEP: 11665-470 - CARAGUATATUBA / SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

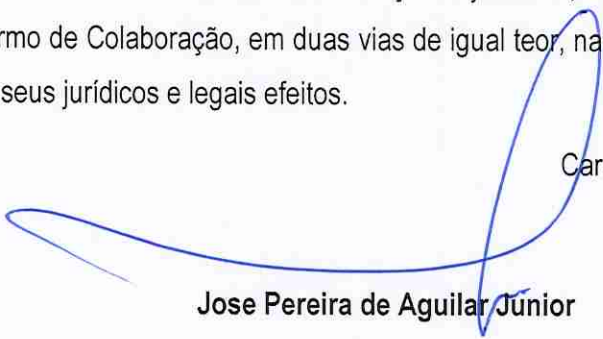
acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas e, quando houver, relação nominal dos atendidos (com endereço, número de RG, CPF e NIS), observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 638/17, instruções do TCE/SP, na Portaria MDS nº 113/2015 e demais procedimentos disciplinados em ato específico conjunto da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

CLAUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caraguatatuba, de julho de 2020.


Jose Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal



Angela Cristina dos Santos Sbruzzi

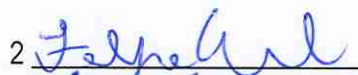
Secretaria Municipal SEDESC


Maria Lucia de Melo

Presidente

Testemunhas:

1 
Ana Paula Santos
29419088888

2 
Felipe
390540488-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AVENIDA UNIÃO DAS AMÉRICAS Nº380 - JARDIM ARIJAN - CEP: 11665-470 - CARAGUATATUBA / SP